



RESOLUÇÃO CMAS Nº 129/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Segunda Sessão Extraordinária realizada via “on-line” devido ao isolamento social, com votação por e-mail nos dias 12 a 14 de maio de 2020, conforme consignado em ATA/registro e,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, instituída pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo – MG e dá outras providências; e,

Considerando a Portaria MDS nº 2.601/2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos Fundo a Fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a proposta de Programação nº **314930920200001** no valor de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais) com a finalidade de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social e na modalidade/objeto de Incremento Temporário – GND – 3, para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias, apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e beneficiando a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedro Leopoldo – MG, conforme Plano de Ação/Aplicação apresentado e também aprovado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 14 de maio de 2020.

Domicio Moreira Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pedro Leopoldo – MG - 2020